



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ATA DE REUNIÃO

CGEE- COMITÊ GESTOR DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data da Reunião	Horário	Local	Coordenador da Reunião
28/03/2025	Início: 16:00 / Término: 18:30	Videoconferência	Leandro Pereira de Andrade

PARTICIPANTES

Nome		Titular/Suplente/Convidado	Instituição/E-mail
1	Leandro Pereira de Andrade	SUPLENTE DO PRESIDENTE	MME/leandro.andrade@mme.gov.br
2	Samira de Sousa Carmo	TITULAR	MME/samira.sousa@mme.gov.br
3	Juliana Godoy Alves Tadeu	TITULAR	ENBPAR/juliana.tadeu@enbpar.gov.br
4	Paulo Luciano de Carvalho	TITULAR	ANEEL/paulol@aneel.gov.br
5	Lucas Malheiros	TITULAR	ABRADEE/lucas@abradee.gov
6	Lindemberg Reis	SUPLENTE	ABRADEE/lreis@abradee.org
7	Ednilson Coppini	CONVIDADO	ENBPAR/ednilson.coppini@enbpar.gov.br
8	Leonardo Gaspar Barreto	CONVIDADO	ENBPAR/leonardo.barreto@enbpar.gov.br
9	Alexandre de Sousa Rodrigues Reis	CONVIDADO	ENBPAR/alexandre.reis@enbpar.gov.br
10	Leandra Aguiar Rego	CONVIDADA	ENBPAR/leandra.aguiar@enbpar.gov.br
11	William Medeiros	CONVIDADO	MME/william.medeiros@mme.gov.br
12	Douglas Caldas da Silva	CONVIDADO	ANEEL/douglassilva@aneel.gov.br
13	Letícia Costa Nascimento	CONVIDADA	ENBPAR/leticia.nascimento@enbpar.gov.br
14	Marcelo Luiz Braga Maia	CONVIDADO	ENBPAR/marcelo.maia@enbpar.gov.br

	Nome	Titular/Suplente/Convidado	Instituição/E-mail
15	Jairo Coura	CONVIDADO	MCTI/jairo.coura@mcti.gov.br
16	Carlos Eduardo B. Firmeza de Brito	CONVIDADO	ANEEL/firmeza@aneel.gov.br

PAUTA

Assunto
a) Discussão sobre realização conjunta das 4ª e 5ª Chamadas Públicas
b) Deliberação sobre quais as possibilidades de aplicação dos recursos da rubrica de apoio técnico aos Comitês (CGIEE, CGEE, GCCE)

DISCUSSÃO/DECISÕES

A coordenadora da reunião, Sra. Samira de Sousa Carmo, representante do MME, introduziu a reunião agradecendo a presença de todos e apresentando o cronograma e informações importantes. Informou que, sobre a dúvida que o Sr. Paulo Luciano, representante da ANEEL, trouxe na 34ª Reunião do CGEE, sobre ser indicado como suplente no próximo mandato, que, em princípio, a Consultoria Jurídica do MME informara que não haveria problema.

a) Realização conjunta das 4ª e 5ª Chamadas Públicas

- A representante da ENBPar/Procel, Sra. Juliana Tadeu, passa a palavra ao Sr. Leonardo Barreto, que discorreu sobre a 4ª Chamada Pública do Procel, detalhando as melhorias propostas e explicando como simplificarão os modelos de participação, bem como a forma como seria feita a divisão dos recursos e a redistribuição dos mesmos. Trouxe também os textos referentes às aprovações do 4º e 5º PAR, e explicou que o escopo era o mesmo para ambos os projetos aprovados, e apresentou aos participantes todos os benefícios de se realizar as duas chamadas na forma de uma Chamada Pública unificada.
- A Sra. Juliana Tadeu lembrou que, em 2026, seria ano de eleição, e destacou que isso poderia influenciar a participação dos municípios na chamada pública. Ressaltou ainda a importância de se diminuir os custos de transação, unificando as duas chamadas.
- O Sr. Leonardo Barreto explicou sobre como seria feita a prestação de contas referente a cada PAR: os primeiros projetos dentro do montante de 100 milhões de reais estariam nos recursos do 4º PAR, e o montante restante - R\$ 51.730.935,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e trinta mil novecentos e trinta e cinco reais) seriam referentes aos recursos do 5º PAR. Esclareceu também que, se fossem recebidas propostas de projetos em volume que ultrapassassem o orçamento definido, seria criado um cadastro reserva.
- A Sra. Samira Carmo destacou que, quanto à prestação de contas, não faria diferença realizar as chamadas conjuntamente ou separadamente.
- O Sr. Paulo Luciano, titular por parte da ANEEL, explicou que seu questionamento era referente à falta de um apoio jurídico, para saber se era válida a realização das Chamadas Públicas dessa forma. A Sra. Samira Carmo explicou que a decisão de fazer as chamadas conjuntamente era do Comitê e que, posteriormente, o edital seria elaborado e submetido à consultoria jurídica da ENBPar, como é o trâmite corrente do Procel - que todos projetos são submetidos a análise jurídica. O Sr. Paulo Luciano explicou que, em sua opinião, deveria haver uma consulta prévia à área jurídica para apresentar ao comitê, já que tal proposta é uma inovação. A Sra. Juliana Tadeu informou que não havia vedação legal que impedisse a realização das Chamadas Públicas de forma conjunta, e que todo o processo de análise jurídica sempre era feito pela ENBPar.

- O Sr. Paulo Luciano questionou quando e como o parecer jurídico estaria disponível aos membros do Comitê. A Sra. Juliana Tadeu mencionou que poderiam encaminhar o parecer aos membros quando o tivessem. O Sr. Paulo Luciano informou que gostaria de receber tal parecer antes do lançamento da Chamada Pública.
- A Sra. Samira Sana explicou que não estavam propondo uma inovação. Recordou que o Chamamento Público é previsto na legislação assim como o Termo de Cooperação Técnica. Explicou que a única diferença era que os Chamamentos Públicos seriam feitos em uma só ocasião, e portanto, o parecer jurídico não encontraria restrições e seria positivo. O Sr. Paulo Luciano reforçou que gostaria de receber o parecer jurídico, mesmo assim.
- O Sr. Alexandre Reis, da ENBPar/Procel, lembrou que o cadastro de reserva da última Chamada Pública do Procel Reluz fora convocado com recursos de uma outra Chamada Pública, e que tal decisão também passou por discussão no Comitê. O Sr. Leandro Pereira de Andrade lembrou que a tomada de decisões pela governança do Procel diferiam da tomada de decisões feita no âmbito do Programa de Eficiência Energética regulado pela ANEEL. Destacou que, caso existissem problemas no trâmite do projeto, estes serão reportados ao Comitê.
- O Sr. Douglas Caldas da Silva, convidado por parte da ANEEL, explicou que algumas propostas apresentadas geram dúvidas e questionamentos em alguns membros do comitê. Explicou que, na ANEEL, apesar de as áreas possuírem autonomia, as propostas eram submetidas à decisão da diretoria colegiada. No entanto, antes estas propostas eram encaminhadas à procuradoria jurídica que, na maioria das vezes, aprovava as propostas, mas com ressalvas. A proposta era então devolvida pela diretoria para que a área responsável fizesse as modificações necessárias. O Sr. Leandro Pereira explicou que o mesmo procedimento é feito na ENBPar. O Sr. Douglas Caldas da Silva replicou, porém, que o comitê não tinha conhecimento prévio do que a procuradoria manifestaria. O Sr. Leandro Pereira reiterou que, se se fosse identificada a inviabilidade de alguma proposta, o tema voltaria ao comitê para ser discutido. O Sr. Douglas Caldas destacou que seria importante, em situações mais emblemáticas, um parecer jurídico prévio.
- O Sr. Leandro Pereira ponderou que o se aprovava no comitê era a possibilidade de realização, mas que esta decisão ainda seria avaliada pelas áreas jurídica e executiva da ENBPar. O Sr. Lindemberg Reis, suplente por parte da ABRADÉE, lembrou sobre o que dizia a Lei nº 13.280, de 2016, a respeito das atribuições do Comitê Gestor de Eficiência Energética: que era responsável por aprovar o plano anual de investimentos do Procel, acompanhar a execução e avaliar anualmente os resultados. Defendeu que o item discutido não deveria então ser deliberado pelo comitê, pois como o 4º e 5º PAR já foram aprovados, caberia à ENBPar operacionalizar.
- A Sra. Samira Carmo concordou e comentou que, mesmo não sendo obrigatório, a ENBPar quis trazer a questão ao conhecimento do Comitê por ser uma mudança na forma de implementação inicialmente prevista. Recordou que já havia acontecido outro caso antes, relacionado a uma alteração de um convênio com a CNC. O Sr. Lindemberg Reis reforçou que, pelo seu entendimento, o ponto não deveria ser trazido como pauta, mas que se o tema foi trazido para discussão, ele concordava que as ponderações da ANEEL eram válidas.
- O Sr. Paulo Luciano manifestou que entendia que o Comitê deveria deliberar sobre a aprovação do tema, e propôs que a proposta de realização conjunta da chamada fosse aprovada, com a condição de que o parecer jurídico emitido pela área jurídica da ENBPar fosse compartilhado com o Comitê antes da publicação do edital. A Sra. Juliana Tadeu defendeu que não estava sendo proposta uma inovação, e que não haveria confusão contábil-financeira dos recursos, reforçando que a proposta reduziria muito os custos de transação. Ela questionou o Sr. Leandro Andrade se haveria uma reunião para apresentação do parecer jurídico ou se fariam de outra forma. O Sr. Leandro Andrade sugeriu que, sendo seguido o encaminhamento proposto pelo Sr. Paulo Luciano, que fosse feito um informe na próxima Reunião Ordinária, porém recordara que a data de lançamento das chamadas estava prevista para maio, antes da data prevista para a reunião ordinária. O Sr. Leandro Andrade então sugeriu que o parecer jurídico emitido fosse enviado ao Comitê por e-mail.
- A Sra. Samira Carmo questionou o Sr. Paulo Luciano sobre quais seriam exatamente as dúvidas e questionamentos que ele gostaria que fossem levados à avaliação jurídica. O Sr. Paulo Luciano explicou que sua dúvida era se as chamadas públicas poderiam ser realizadas conjuntamente, e o

que aconteceria com os recursos não executados.

- O Sr. Leandro Andrade questionou aos participantes se poderiam aprovar a pauta, com as ressalvas colocadas pela ANEEL.
- O Sr. Douglas Silva perguntou ao Sr. Paulo Luciano se seria pertinente que a ANEEL auxiliasse na descrição dos questionamentos a serem feitos ao jurídico. O Sr. Paulo Luciano sugeriu a elaboração de um e-mail com os questionamentos detalhados para envio ao jurídico. A Sra. Juliana Tadeu questionou se a dúvida principal seria sobre a elaboração conjunta das chamadas. O Sr. Paulo Luciano respondeu que também tinha dúvidas em relação à não execução de um PAR, sobre como o comitê seria avisado e o que seria ou não devolvido. A Sra. Samira Carmo manifestou que havia entendido a dúvida da ANEEL, e esclareceu que, caso os projetos não fossem implementados, os recursos retornariam à conta Procel.
- A Sra. Juliana Tadeu acrescentou que este já era um procedimento aplicado a qualquer projeto implementado no âmbito do Procel: caso o recurso não seja utilizado em quaisquer dos projetos do Procel, este voltava à conta do Procel, e que esta informação era explicitada na prestação de contas a ser elaborada ao fim de cada ciclo de plano de aplicação de recursos. A Sra. Samira Carmo lembrou que os projetos eram plurianuais, e que nem todos eram implementados durante a vigência do PAR; dessa forma, os recursos não utilizados, retornariam à conta Procel para utilização no âmbito do PEE ANEEL. O Sr. Leonardo Barreto informou que cada projeto aprovado no âmbito da chamada pública possuiria um contrato individual, sendo a prestação de contas feita individualmente.
- O Sr. Paulo Luciano Carvalho defendeu novamente que a consulta ao jurídico fosse feita e que este fosse compartilhado com o Comitê antes do lançamento da chamada pública.
- **O Sr. Leandro Andrade então colocou em deliberação se poderiam aprovar a a proposta de realização conjunta das chamadas públicas do Procel Reluz aprovadas no 4º e no 5º PAR, com as condições propostas pelo Sr. Paulo Luciano de Carvalho, de envio do parecer jurídico emitido pela área jurídica da ENBPar ao Comitê previamente ao lançamento da chamada pública. Os membros aprovaram a proposta.**

b) Deliberação sobre quais as possibilidades de aplicação dos recursos da rubrica de apoio técnico aos Comitês (CGIEE, CGEE, GCCE)

- O Sr. Leandro Andrade apresentou a pauta e explicou que foram descritas detalhadamente as possíveis contratações a serem feitas com a rubrica de apoio técnico aos Comitês. A Sra. Samira Carmo apresentou a pauta e mostrou a estimativa dos produtos a serem contratados relacionados ao suporte técnico aos comitês. O Sr. Paulo Luciano mencionou que o ponto era mais pertinente ao que o Comitê deve tratar. Mencionou que, sendo aprovado pelo jurídico, o Comitê ficaria confortável em aprovar. Destacou que sua dúvida seria sobre o momento em que o Comitê aprovaria os valores a serem aportados aos projetos. Lembrou que o custo operacional para gestão do programa havia crescido, com justificativas, mas que devem estar atentos. Reforçou que a avaliação jurídica referente a esse ponto seria importante. Não tinha dúvidas com relação ao mérito dos trabalhos propostos.
- O Sr. Lindemberg Reis questionou se em algum momento antes da realização das contratações propostas o Comitê seria informado sobre quais seriam realizadas e quais os montantes seriam aplicados em cada uma delas. O Sr. Leandro Andrade explicou que haviam sido apresentadas as possibilidades de serviços a serem contratados, mas que não necessariamente seriam todos contratados, a depender da forma de operacionalização, e ressaltou que todas as propostas de contratação seriam avaliadas previamente pelo área jurídica da ENBPar. A Sra. Juliana Tadeu complementou que toda a governança definida para as empresas estatais seria seguida para a contratação dos serviços propostos. Explicou como seria todo o procedimento operacional feito pela ENBPar. A Sra. Samira Carmo explicou ainda que não poderiam haver contratações absurdas, pois a contratação deve seguir todo o disposto pela legislação relacionada a contratações a serem realizadas pelas empresas estatais. Assim, os projetos deveriam estar dentro do preço de mercado e o a aplicação dos recursos teria que ser realizada com o máximo de eficiência.
- O Sr. Paulo Luciano reforçou novamente a necessidade de se elaborar um regimento interno do

Procel, esclarecendo esses pontos relativos às rubricas. Ressaltou também que seria importante ter maior transparência quanto à utilização de recursos na rubrica. A Sra. Juliana Tadeu lembrou que tudo é publicado pela ENBPAR, e que eles sempre realizam as contratações por meio de editais, seguindo os procedimentos competitivos definidos em lei. O Sr. Lindemberg Reis concordou com a prioridade extrema de elaboração de regimento interno. A Sra. Juliana Tadeu e Sra. Samira Carmo explicaram que tudo seria feito de forma transparente e conforme a lei, e que não deveria haver preocupações quanto à utilização de recursos e à prestação de contas.

- **O Sr. Leandro Andrade questionou se os membros aprovavam as possibilidades de aplicação dos recursos da rubrica de apoio técnico aos Comitês (CGIEE, CGEE, GCCE), conforme detalhamento apresentado. Todos aprovaram e o Sr. Leandro Andrade diz que todos encaminhamentos serão feitos conforme solicitado.**
- O Sr. Paulo Luciano questionou sobre os pontos que não haviam sido trazidos da reunião anterior. A Sra. Juliana Tadeu informou que, quanto ao projeto "Concurso de Inovação para Soluções em Eficiência Energética-Fase II-SENAI RJ", este já havia sido aprovado e já havia parecer jurídico positivo. O Sr. Paulo Luciano informou que gostaria de receber o parecer jurídico do projeto e o seu detalhamento.
- O Sr. Leandro Andrade lembrou que o segundo e terceiro itens da "Deliberação sobre possibilidades de aplicação dos recursos da rubrica de cooperação internacional" foram retirados de pauta e foram aprovados apenas os outros. A Sra. Samira Carmo explicou que haveria a emissão de parecer jurídico em relação ao pagamento da taxa do Energy Efficiency Hub, assim como o custeio de diárias e passagens de servidores com recursos do Procel.
- A reunião foi finalizada com um lembrete de que o Ofício-Circular solicitando a indicação de novos membros ao comitê seria encaminhado brevemente.

Encaminhamentos	Responsável	Data Limite
Solicitação de emissão de parecer jurídico referente a realização conjunta das 4ª e 5ª Chamadas Públicas do Procel Reluz	Procel/ENBPar	-
Solicitação de emissão de parecer jurídico referente as contratações que podem ser feitas com a rubrica de apoio técnico aos comitês.	Procel/ENBPar	-
Solicitação de emissão de parecer jurídico referente ao pagamento da taxa do Energy Efficiency Hub	Procel/ENBPar	-
Solicitação de emissão de parecer jurídico referente ao custeio de diárias e passagens de servidores utilizando rubrica do programa	Procel/ENBPar	-

FECHAMENTO DA ATA

Data da Ata	Relator
01/04/2025	Bruna Vitória Gomes



Documento assinado eletronicamente por **Samira Sana Fernandes de Sousa Carmo**, **Coordenador(a)-Geral de Eficiência Energética**, em 01/10/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1036129** e o código CRC **B016E3ED**.

Referência: Processo nº 48360.000240/2024-27

SEI nº 1036129